



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

- 1) Projeto de Lei Nº3.480**, de 02 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais”.( O crédito será destinado a custear despesas com perfuração de poços artesianos na escola Aldemir Lima Catanhede, com o objetivo de atender aos anseios e carências da comunidade escolar).
- 2) Projeto de Lei Nº3.481**, de 02 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 1.081,52 um mil, oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos”.(O crédito será destinado a acobertar despesas com contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de acesso à internet).
- 3) Projeto de Lei Nº3.482**, de 02 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R\$ 31.600,00 trinta e um mil e seiscentos reais”.( o crédito será destinado a acobertar despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet para atender a secretaria).
- 4) Projeto de Lei Nº3.483**, de 02 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária 3.500,00 (três mil e quinhentos reais”.( O crédito será destinado a acobertar despesas com (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação).



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

---

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 06 de junho de 2022.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**  
Presidente - CMJ